



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2013 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA A FINALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA E ALTA TENSÃO COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, NO DISTRITO INDUSTRIAL "GERALDO ARAÚJO", NESTE MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, Sr. **LISANDRO JOSÉ NEIA BAGGIO**, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.289.252-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 943.248.409-20, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Fernando Taddey, nº 1475, Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 78.161.031/0001-11, neste ato representada pela empresária, a Sra. **TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 32822053/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 496.611.599-04, residente e domiciliada na Rua Dom Fernando Taddey, nº 1475, Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 076/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza até 25% compreendendo o seguinte item:

| Item | Descrição | Marca | Apr | Quant | Vlr unit (R\$) | Vlr total (R\$) |
|------|--|-----------|-----|-------|----------------|-----------------|
| 10 | Cabo cobre coberto com XLPE 16 mm 15kv | Cordeiro | M | 45 | 9,00 | 405,00 |
| 15 | Cobertura para conector cunha | Intelli | Uni | 15 | 50,00 | 750,00 |
| 16 | Conector cunha cn6 70x70 mm cal | Intelli | Uni | 14 | 5,00 | 70,00 |
| 17 | Conector cunha 20 ca-caa 2ca 9.5 mm / cn10 | Intelli | Uni | 11 | 5,00 | 55,00 |
| 18 | Conector cunha cn11 5 mm | Intelli | Uni | 05 | 5,00 | 25,00 |
| 22 | Conector perfurante 35-120x35-120 mm | Intelli | Uni | 39 | 5,00 | 195,00 |
| 23 | Espaçador losangular | Prysmian | Uni | 12 | 35,00 | 420,00 |
| 31 | Haste terra cantoneira de aço | Romagnole | Uni | 26 | 30,00 | 780,00 |
| 43 | Para-raios polimérico | Delmar | Uni | 06 | 175,00 | 1.050,00 |
| 44 | Rabicho em cores 60 cm | Phelps | Uni | 32 | 0,50 | 16,00 |
| 49 | Mão de obra | - | svç | 68 | 25,50 | 1.734,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Aditivo, permanece nas mesmas condições da cláusula quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se um total de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) pelo fornecimento dos itens acima mencionados, referente a este aditivo, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Org/Uni | Classificação Orçamentária | | | | Classificação Econômica | Despesa | Fonte Recurso | Descrição Fonte Recurso | Descrição Despesa | |
|---------|----------------------------|-----|----|---|-------------------------|--------------|---------------|-------------------------|------------------------------|----------------------------|
| 0301 | 22 | 661 | 26 | 1 | 23 | 449051020600 | 1726 | 000 | Recursos Ordinários (Livres) | Rede de Iluminação Pública |

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se frente a expansão da obra, uma vez que os itens citados são necessários para a finalização do projeto e posterior aprovação pela empresa CPFL - Santa Cruz.

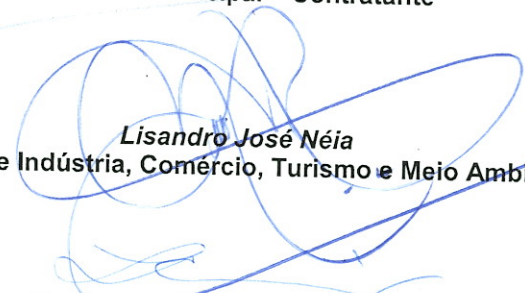
CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no Art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 144/2013 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

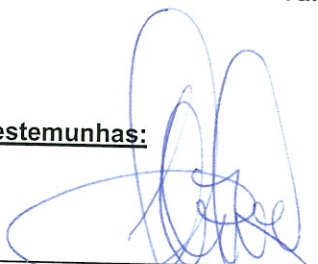
Ribeirão Claro-PR, 03 de Outubro de 2013.



Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Lisandro José Néia
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente - Contratante

Tania Cristina Muniz Caldonazzo
Tania Cristina Muniz Caldonazzo ME - Contratada

Testemunhas:





Visto do Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

